



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL091/13

LEI Nº 105/13
DATA: 14/11/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº105/13.
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Unidade:	02	Departamento de Obras	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Proj./Ativ.:	1.046	Recapeamento Asfáltico	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	618	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
TOTAL			114.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Fonte de Recurso 618 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte 1000 do Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Unidade:	03	Contrapartida de Obras	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Proj./Ativ.:	2.090	Obras - Contrapartida	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “**Recapamento Asfáltico**”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “**Recapamento Asfáltico**”, no valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 5º. – O saldo remanescente desta Lei, será incorporado no Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 105/13.
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.


Prefeito